



INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011 de 27 de Julho de 2020

Dispõe sobre 1ª movimentação de progressão funcional de Guarda Civil Municipal

Considerando o Art 27, da Lei Complementar nº 246, de 31/10/2019;

Considerando o Art 28, §5º e o §6º da L.C. 246, 31/10/2019;

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art.1º Tornar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos para a progressão funcional:

Guarda Civil Municipal	matricula	Do nível	Para o nível
Edson SANTOS Dias	6880	III	IV
Ewerton da Silva CAMPOS	6892	III	IV
Felipe CASTILHO da Silva	6845	III	IV
RAMÃO DE ALMEIDA	6869	III	IV
Eder Martins ALVARENGA	6808	III	IV
Alcides GALHARTE Neto	3425	IV	V
AMADEU Junior Silva de Jesus	3528	IV	V
EDELSON da Silva Gomes	3552	IV	V
Dircilene AMORIM	3599	IV	V
CLAUDINEI Soares Gonçalves	3449	IV	V
Ézio Aparecido de ALBUQUERQUE Martins	3426	IV	V
JANE Patrícia Rocha da Silva Souza	3428	IV	V
José MARCONDES Oliveira Cruz	3438	IV	V
José Marcio BANDEIRA	3445	IV	V
José LIMA Costa	3522	IV	V
FRANCISLENE Maria Rodriguez Pereira	3530	IV	V

MÁRIO Márcio Martins de PAIVA	3610	IV	V
STÉFANO Barbosa Souza	3451	IV	V
WALDINEI Ferreira Seizer	3555	IV	V
WEBER Isaac da Luz	3435	IV	V
RAMÃO GOMES do Nascimento	3606	IV	V

Art.2º Aguardando parecer jurídico

Guarda Civil Municipal matricula Do nível Para o nível

ELVIS Mendes MÉRIDA	3444	IV	V
------------------------	------	----	---

MIGUEL Soares	1700	IV	V
---------------	------	----	---

Art. 3º A efetivação da progressão funcional dar - se - á mediante ato do prefeito municipal, conforme artigo 32 da L.C. 246, 31/10/2019,

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 27 de julho de 2020.

CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Decreto "P" 8 - 03/01/2020

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: f1e274ee**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>